

DECRETO Nº 5.321 DE 25/01/2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica em seu Art. 71, inciso XXVI, o Estatuto do Servidor Público Municipal (especialmente o art. 117) Lei Complementar Municipal n. 009/01 de 09 de Outubro de 2.001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado, através do presente decreto, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** diante de denúncia sobre supostas infrações cometidas pela servidora pública municipal **Sra. IDA CREMONINI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 320-0, conforme documentação contida na sua pasta e ficha funcional, cometidas até a presente data de vigência do presente Decreto.

Art. 2º - Fica também nomeada a comissão especial para analisar e apresentar parecer sobre as possíveis penalidades a serem impostas pelas supostas infrações cometidas ou não pela referida servidora, sendo os seguintes membros: Sr. Rovaldo João Klassmann, matrícula n. 4703-1/1; Idiomar Tessaro, matrícula nº 21185-0/1, e, o Sr. Fernando Antonio Bevilacqua, matricula n. 21.180-9/1.

Parágrafo Primeiro – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do início da validade do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período havendo necessidade, para dar andamento e concluir o processo respectivo.

Parágrafo Segundo – A presente comissão deverá obedecer toda a tramitação e disposição legal, bem como preservar todos os princípios constitucionais e direitos do servidor investigado, principalmente quanto a ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Terceiro – Os serviços prestados pelos integrantes da comissão serão considerados como relevantes serviços prestados a Municipalidade, sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º - As despesas necessárias e decorrentes do presente Decreto, serão consignadas e por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis – SC, 25 de janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.